



MUNICÍPIO DE CAMINHA

APROVISIONAMENTO

À

Dignidade, Sociedade de Comunicação e Imagem, Lda.

(mrscampaio9@gmail.com)

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

23.03.2017

ASSUNTO : **AJUSTE DIRECTO P/ "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE MARKETING"**

Vimos por este meio solicitar a V. Exa. a apresentação de proposta para a prestação de serviços nas áreas de marketing municipal, marketing de lugares e mais especificamente marketing de cidades associado à comunicação estratégica, nos termos a seguir expressos:

1. Termos e Condições

Caminha, enquanto concelho de vocação iminentemente turística, tem necessidade de utilizar com competência e eficácia a comunicação estratégica, nas suas diferentes vertentes.

Não dispondo o Município de Caminha de recursos especializados e suficientes nas áreas do Marketing e da Comunicação Estratégica, considera-se imprescindível colmatar esta lacuna, recorrendo à contratação externa, através do Código dos Contratos Públicos.

O trabalho a desenvolver deverá produzir efeitos desde o dia 1 do corrente mês de abril, válido por 9 meses (até ao fim do corrente ano), não renovável.

O preço base fixado para esta prestação de serviços é de € 13.500,00.

2. Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Caminha.

3. Órgão que tomou a decisão de contratar

O Sr. Presidente da Câmara tomou a decisão de contratar a 21 de março de 2017.

4. Fundamento da escolha do Ajuste Direto

O procedimento adotado é o ajuste direto com consulta apenas à firma "Dignidade, Sociedade de Comunicação e Imagem, Lda.", face ao valor estimado do procedimento.



MUNICÍPIO DE CAMINHA

APROVISIONAMENTO

5. Prazo para apresentar proposta

A proposta e documentos que a acompanham deverão ser entregues, nos termos do n.º seguinte, até às 23:59 horas do dia 28 de março do corrente ano.

6. Documentos da proposta

A proposta, instruída nos termos do determinado no artigo 57.º do anexo ao Decreto Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, é constituída pelos documentos e termos a seguir indicados:

6.1 - Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Convite, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I (a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do anexo ao CCP);

6.2 - Proposta de honorários que deve conter o preço, o qual não deve incluir o IVA.

7. Modo de apresentação da proposta

A proposta e documento a apresentar (modelo constante do anexo I, a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do anexo ao Código dos Contratos Públicos) deverão ser ficheiros informáticos não editáveis que serão transmitidos, dentro do prazo para apresentar proposta, para o endereço eletrónico ana.dourado@cm-caminha.pt

8. Prestação de caução

Não há lugar à prestação de caução, nem a retenções nos pagamentos a efetuar por conta do presente contrato.

O Presidente da Câmara,

(Miguel Alves)

